|  |  |
| --- | --- |
| **TERMO DE ADESÃO PARA PROVEDORES DE ACESSO À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA B3** | **ADHESION TERM FOR ACCESS PROVIDERS TO B3 TECHNOLOGICAL INFRASTRUCTURE** |
| Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes: | This agreement is entered into by and between: |
|  |  |
| **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO,** sociedade anônima organizada sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob nº 09.346.601/0001-25, e sua filial localizada na Rua Ricardo Prudente de Aquino, n.º 85, Bairro Tamboré, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.346.601/0012-88, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada “B3”; e | **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, a corporation duly organized under the laws of the Federative Republic of Brazil, with its head office in the City of São Pa3ulo, State of São Paulo, at Praça Antonio Prado, 48, 7th floor, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpay’2ers’ Register of the Finance Ministry (“CNPJ/MF”) under nº. 09.346.601/0001-25, and its subsidiary located in the City of Santana de Parnaíba, State of São Paulo, at Rua Ricardo Prudente de Aquino, n.º 85, Bairro Tamboré, enrolled with the CNPJ/MF under nº 09.346.601/0012-88, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter referred to as “B3”; and |
|  |  |
| **RAZÃO SOCIAL**, sociedade empresária organizada sob as leis do País*,* com sede no Estado de Estado, Cidade de Cidade, no Endereço*,* inscrita no CNPJ/MF sob n.º      , neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto/Contrato Social, doravante denominada “OPERADORA”; | **COMPANY NAME,** a corporation duly organized under the laws of the Country/State with its principal place of business located at      , enrolled with the CNPJ/MF under nº.      , herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter referred to as “OPERATOR”; |
|  |  |
| B3 e OPERADORA serão doravante denominadas em conjunto como “Partes” e individual e indistintamente como “Parte”; | B3 and OPERATOR are referred to herein jointly as “Parties” and severally as “Party”. |
|  |  |
| **I – DEFINIÇÕES**  Conforme empregados no presente Termo, os termos a seguir terão os significados indicados abaixo: | **I – DEFINITIONS**  For the purposes of this Term, the following definitions shall apply: |
|  |  |
| “Área de Telecom” significa o espaço físico segregado, restrito e controlado, dentro das instalações do centro de processamento de dados da B3, destinado à hospedagem do Equipamento da OPERADORA.  “Equipamento” refere-se aos equipamentos eletrônicos instalados na Unidade de Hospedagem, de rede e de serviços de conectividade e telecomunicações, de propriedade ou licenciados pela OPERADORA, conforme definido na Política Comercial do Co-location.  “Grupo Econômico” refere-se ao grupo de instituições constituído por: (a) pessoas jurídicas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma pessoa jurídica; e/ou (b) controlador e suas controladas, direta ou indiretamente.  “Infraestrutura Tecnológica B3” refere-se aos programas de computador (softwares) e aos hardwares (computadores, equipamentos de rede, de segurança, cabeamento e outros), de propriedade ou licenciados à B3.  Incluem-se nesta definição, para os fins previstos no presente Termo, todos os softwares e hardwares que eventualmente sucedam ou substituam os atuais.    “Infraestrutura Tecnológica da OPERADORA” refere-se aos programas de computador (softwares), aos hardwares (computadores, equipamentos de rede, de segurança, cabeamento e outros) de propriedade ou licenciados pela OPERADORA, que propiciam, conjuntamente, as condições técnicas necessárias para a OPERADORA acessar a Infraestrutura Tecnológica B3.  “Manutenção Técnica” refere-se à atuação técnica e específica para atualização, ajustes, correção ou troca de componentes do Equipamento ou softwares da OPERADORA, realizada na Área de Telecom ou por meio remoto.  “Normativos da B3” refere-se aos Regulamentos, Ofícios Circulares, Comunicados, Manuais e demais documentos publicados pela B3, incluindo o Manual de Acesso à Infraestrutura Tecnológica B3.  “Política Comercial do Co-location” é um documento publicado pela B3 contendo as regras, informações técnicas e comerciais acerca dos Serviços de Acesso. Este documento poderá ser alterado pela B3, a seu exclusivo critério, por meio da publicação de Comunicado Externo ou Oficio Circular, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.  “Provedor de Acesso” ou “Serviços de Acesso” é o serviço de interligação entre as infraestruturas tecnológicas mantidas e administradas pela B3 e pela OPERADORA. Há 03 (três) meios de provimento de acesso, podendo a OPERADORA atuar como: (i) Provedor de Conectividade; (ii) Provedor de Link Dedicado; e/ou (iii) Provedor de Link RCB.  “Provedor de Conectividade” terá o significado definido na Política Comercial do Co-location então vigente.  “Provedor de Link Dedicado” terá o significado definido na Política Comercial do Co-location então vigente.  “Provedor de Link RCB” terá o significado definido na Política Comercial do Co-location então vigente.  “Representantes da B3” significa funcionários, associados, pessoal registrado, diretores, representantes, subsidiárias, afiliadas e quaisquer pessoas ou entidades que representem a B3.  “Representantes da OPERADORA” significa funcionários, associados, pessoal registrado, conselheiros, diretores, representantes, subsidiárias, afiliadas e quaisquer pessoas ou entidades relacionadas à OPERADORA, a serem expressamente indicados e autorizados pela OPERADORA.  “Unidade de Hospedagem” refere-se às estruturas físicas padronizadas para acondicionamento e instalação do Equipamento, nos termos da Política Comercial do Co-location. | “Telecom Area” means the segregated, restricted and controlled physical space within the facilities of the data processing center of B3 for the hosting of the OPERATOR’s Equipment.  “Equipment” refers to the electronic equipment installed in the Hosting Unit, network and connectivity and telecommunications services, owned or licensed by the OPERATOR, as defined in the Co-location Commercial Policy.  “Economic Group” refers to the group of legal entities consisting of: (a) legal entities which are directly or indirectly controlled by the same entity; and/or (b) the controller and its controlled entities, directly or indirectly.  B3 Technological Infrastructure” refers to the computer programs (softwares) and hardwares (computers, network and security equipment, cables and other equipment), owned or Licensed by B3.  For the purposes set forth in this Agreement, shall be included in this definition any and all software and/or hardware that may succeed or replace the current version.  “OPERATOR’s Technological Infrastructure” refers to the computer programs (softwares), Communication Lines and hardwares (computers, network and security equipment, cables and other equipment), owned or licensed by OPERATOR, which jointly provide the technical conditions necessary for OPERATOR to access and provide access to its clients to B3’s Technological Infrastructure.  “Technical Maintenance” refers to the technical and specific activities related to the update, adjustment, correction or exchange of components of the OPERATOR’s Equipment or software, which are conducted in the Telecom Area or by remote access.  “B3 Rules” refers to the Circular Letters, External Communication, Rules, Manuals and other documents published by B3, including the Manual of Access to B3’s Technological Infrastructure.  "Co-location Commercial Policy" is a document published by B3 containing all the rules, technical and commercial information about the Access Provider Services. This document may be amended by B3, at its sole discretion, by means of the publication of an External Communication or Circular Letter, at least 90 (ninety) days in advance.  “Access Provider" or "Access Services" is the interconnection service between the technological infrastructures maintained and administered by B3 and the OPERATOR. There are three (3) means of providing such access, the OPERATOR may act as: (i) Connectivity Provider; (ii) Dedicated Link Provider; and/or (iii) RCB Link Provider.  "Connectivity Provider" shall have the meaning defined in the Commercial Policy of the Co-location then in effect.  "Dedicated Link Provider" shall have the meaning defined in the Co-location Commercial Policy then in effect.  "RCB Link Provider" shall have the meaning defined in the Co-location Commercial Policy then in effect.  “B3 Representatives” means the employees, associates, registered personnel, directors, officers, representatives, subsidiaries, affiliates and any other persons or entities that represents B3.  “OPERATOR’s Representatives” means the employees, associates, registered personnel, board members, officers, representatives, subsidiaries, affiliates and any other persons or entities related to the OPERATOR, whose shall be expressly indicated and authorized by the OPERATOR.  “Hosting Unit” refers to the standardized physical structures for packing and installation of Equipment, pursuant to the provisions set forth in Co-location Commercial Policy. |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** | **II – PRELIMINARY CONSIDERATIONS** |
|  |  |
|  |  |
| Considerando que: | Whereas: |
|  |  |
| * A OPERADORA é uma empresa de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e que apresenta requisitos técnicos mínimos exigidos nos Normativos da B3; * A OPERADORA deseja aderir ao Termo De Adesão Para Provedores De Acesso À Infraestrutura Tecnológica Da B3 (“Termo”), tendo por objetivo a hospedagem de seus equipamentos na Área de Telecom para que esta possa prestar os Serviços de Acesso; e | * The OPERATOR is a telecommunications company, duly authorized by the brazilian National Telecommunications Agency - ANATEL and presents the minimum technical requirements required in the B3 Rules; * The OPERATOR wishes to adhere to the Adhesion Term For Access Providers To B3 Technological Infrastructure ("Term"), with the purpose of hosting their equipment in the Telecom Area so that it can provide the Access Services; and |
|  |  |
| * A B3visa a oferecer o acesso à sua Área de Telecom à OPERADORA, em conformidade com os termos e condições previstos neste Termo, na Política Comercial do Co-location e nos Normativos B3. | * B3 aims to offer access to its Telecom Area to the OPERATOR, in accordance with the terms and conditions set forth in this Term, the Commercial Policy of the Co-location and B3 Rules. |
|  |  |
| TENDO EM VISTA as premissas e cláusulas aqui contidas, as Partes acordam o que se segue. | IN VIEW OF the premises and clauses set forth herein, the Parties hereby agree to the following: |
|  |  |
|  |  |
| **III - TERMOS E CONDIÇÕES** | **III - TERMS AND CONDITIONS** |
|  |  |
|  |  |
| 1. **Objeto**.O presente Termo tem por objeto viabilizar a interligação entre as infraestruturas tecnológicas mantidas e administradas pela B3 e pela OPERADORA, com vistas a possibilitar o acesso aos produtos disponibilizados pela B3, definidos na Política Comercial do Co-location, aos clientes da OPERADORA, através de suas conexões à OPERADORA. | **1. Object**.The purpose of this Term is to enable the interconnection between the technological infrastructures maintained and administered by B3 and the OPERATOR, in order to allow the access by the OPERATORs clients to B3’s products and services, as defined in the Commercial Policy of Co-location. |
| * 1. Para a execução do objeto deste Termo, a B3 disponibilizará à OPERADORA a hospedagem de seu Equipamento na Área de Telecom, mediante a devida remuneração, sendo que a OPERADORA indicará no Anexo I deste Termo qual Serviço de Acesso fornecerá.   2. O acesso aos produtos disponibilizados da B3 pelos clientes da OPERADORA somente será possível por intermédio da assinatura dos contratos específicos, na forma estabelecida pela B3, conforme definido nos Regulamentos B3 e na Política Comercial do Co-location.   3. A OPERADORA deverá utilizar a Unidade de Hospedagem para manter e operar seus Equipamentos, de acordo com as definições e regras para o Serviço de Acesso que a OPERADORA fornecer, conforme estabelecido na Política Comercial do Co-location e nos Normativos da B3. | 1.1. For the execution of the object of this Term, B3 will make available to the OPERATOR the hosting of its Equipment in the Telecom Area, upon due payment, and the OPERATOR will indicate in Annex I of this Term which Access Service will provide.  1.2. Access to B3s services and products by the OPERATOR's clients will only be possible through the signature of the specific agreement, in the form established by B3, as defined in B3 Rules and in the Commercial Policy of Co-location.  1.3. The OPERATOR shall use the Hosting Unit to maintain and operate its Equipment, in accordance with the definitions and rules for the Access Service provided by the OPERATOR, as established in the Co-location Commercial Policy and in the B3 Rules. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA não poderá (i) utilizar a Unidade de Hospedagem para qualquer outro propósito distinto do objeto deste Termo; (ii) alocar Equipamentos que não sejam de sua propriedade na Unidade de Hospedagem, sem prévia autorização por escrito da B3; ou (iii) permitir que quaisquer terceiros, salvo os clientes habilitados que possuam relação contratual com a B3, tenham acesso à Infraestrutura Tecnológica B3, salvo se expressamente autorizado pela B3, por escrito. | 1.4. The OPERATOR shall not (i) use the Hosting Unit for any purpose other than the object of this Agreement; (ii) allocate Equipment not owned by the OPERATOR in the Hosting Unit, without the prior written authorization of B3; and (ii) allow any third party, except authorized clients who have a contractual relationship with B3, to have access to Technological Infrastructure B3, unless expressly authorized in writing by B3. |
|  |  |
| 1. **Equipamento**. A OPERADORA se responsabiliza integralmente por efetuar a instalação e a remoção de seu Equipamento na Área de Telecom. | **2. Equipment**. The OPERATOR is fully liable for the installation and removal of its Equipment in the Telecom Area. |
|  |  |
| * 1. Todos os serviços de Manutenção Técnica necessários ao Equipamento serão realizados pela OPERADORA. | 2.1. All the necessary Technical Maintenance services for the Equipment shall be performed by the OPERATOR. |
|  |  |
| * 1. A B3 se reserva o direito de instalar, remover e alterar a localização do Equipamento e da Unidade de Hospedagem na Área de Telecom, tendo por objetivo organizar e otimizar o uso da Área de Telecom, bem como adotar as medidas de segurança cabíveis. Qualquer medida tomada pela B3 será previamente comunicada à OPERADORA, com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, de modo a não prejudicar a operação do Equipamento. | 2.2. B3 reserves the right to install, remove and change the location of both the Equipment and the Hosting Unit in the Co-location Area, to organize the B3 data processing center and implement proper security measures. All measures taken by B3 shall be communicated to the OPERATOR in advance of, at least, five (5) days, in order not to adversely affect the operation of the Equipment. |
|  |  |
| 1. **Acesso da OPERADORA à Área de Telecom**. As Partes concordam que a OPERADORA ou os Representantes da OPERADORA autorizados terão acesso à Área de Telecom tão-somente em conformidade com os termos e as condições especificadas na Política Comercial do Co-location e nos Normativos B3. | **3. Access of the OPERATOR to the Co-location and Staging Areas**. The Parties hereby agree that the OPERATOR or authorized OPERATOR Representatives shall have access to the Telecom Area only upon compliance with the terms and conditions specified in the Co-location Commercial Policy and the B3 Rules. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA ou os Representantes do OPERADORA poderão acessar a Área de Telecom, a fim de realizar Manutenção Técnica no Equipamento, mediante autorização prévia da B3, sendo certo que tal acesso não deverá interferir nas operações normais da B3 e dos demais prestadores de Serviços de Acesso. | 3.1. The OPERATOR or OPERATOR Representatives shall have access to the Telecom area, in order to perform Technical Maintenance in the Equipment, subject to prior authorization from B3, provided that such access shall not interfere with the regular operations of B3 or B3’s other Access Providers. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA será responsável por qualquer pessoa que autorizar e/ou permitir o acesso à Área de Telecom ou à Infraestrutura Tecnológica B3. | 3.2. The OPERATOR shall be liable for any individuals they authorize and/or allow to access the Telecom area or B3 Technological Infrastructure. |
|  |  |
| * 1. Os Equipamentos poderão ser acessados remotamente, conforme disposto na Política Comercial do Co-location e Normativos da B3. | 3.3. The Equipment may be accessed remotely, pursuant to the provisions set forth in the Co-location Commercial Policy and in the B3 Rules. |
|  |  |
| 1. **Instalação, Implementação e Conexão.** As Partes reconhecem que: | **4. Installation, Implementation and Connection.** The Parties represent that: |
|  |  |
| * 1. As soluções tecnológicas e itens de infraestrutura utilizados pela OPERADORA serão previamente avaliados pelas áreas técnicas da B3, que poderão negar a instalação e implementação de tais soluções e itens caso (i) contrariem o disposto nos Regulamentos B3 ou na Política Comercial do Co-location; ou (ii) que ofereçam riscos às operações da B3 e/ou aos demais Provedores de Acesso alocados na Área de Telecom. | 4.1. The technological solutions and infrastructure items used by the OPERATOR will be previously evaluated by the technical areas of B3, which may deny the installation and implementation of such solutions and items if they (i) are contrary to the provisions of B3 Rules or the Co-location Commercial Policy; or (ii) offer risks to the operations of B3 and/or to other Access Providers allocated in the Telecom Area |
|  |  |
| * 1. Sem prejuízo da certificação, a OPERADORA é a única responsável perante a B3 e quaisquer terceiros pela escolha, contratação, instalação, implementação, viabilidade e validade da solução tecnológica e infraestrutura que lhe seja mais adequada.   2. A OPERADORA se compromete a notificar a B3 previamente, com a maior antecedência possível, em caso de interrupção no Serviço de Acesso para eventual manutenção e/ou atualização.   3. A OPERADORA deverá notificar a B3, tão logo quanto possível, sobre a ocorrência de qualquer falha e/ou defeito que venha a prejudicar ou interromper a prestação do Serviço de Acesso pela OPERADORA, se comprometendo a informar a B3 da previsão de prazo para eventual conserto assim que possível. | 4.2. Without prejudice to the certification, the OPERATOR shall be solely liable before B3 and any third parties for the selection, contracting, implementation and validity of the technological solution that best suits it.  4.3. The OPERATOR agrees to notify B3 as far in advance as possible, in the event of any interruption to the Access Service for maintenance and/or updating.  4.4 The OPERATOR shall notify B3, as soon as possible, of the occurrence of any failure and/or defect that would prejudice or interrupt the provision of the Access Service by the OPERATOR, agreeing to inform B3 of the forecast of the term need to such failure defect as soon as possible. |
|  |  |
| 1. **Independência das Infraestruturas Tecnológicas.** As Partes são responsáveis pela manutenção e pela operação de suas respectivas Infraestruturas Tecnológicas. | **5. Independence of technological infrastructures** The Parties are liable for the maintenance and operation of their respective Technological Infrastructures. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA será integral e exclusivamente responsável perante a B3 e terceiros quanto à manutenção e operação de sua Infraestrutura Tecnológica, arcando com seus respectivos custos. | 5.1. The OPERATOR shall be totally and exclusively liable before B3 and third parties for the maintenance and operation of the OPERATOR’s Technological Infrastructure, paying for the corresponding costs. |
|  |  |
| * 1. A B3 será responsável perante a OPERADORA exclusivamente pela manutenção e operação da Infraestrutura Tecnológica relativa à Área de Telecom, arcando com seus respectivos custos. | 5.2. B3 shall be liable before the OPERATOR exclusively for the maintenance and operation of B3 Technological Infrastructure related to the Telecom Area, paying for the corresponding costs. |
|  |  |
| * 1. As Partes se comprometem a tomar todas as medidas adequadas e necessárias para evitar a troca e a transmissão indevida de informações, de forma a dar estrito cumprimento às leis aplicáveis a esse respeito.   2. A OPERADORA se compromete a cientificar seus clientes que estes somente poderão adquirir e utilizar os serviços e produtos disponibilizados pela B3 mediante assinatura, junto à B3, do contrato específico, sendo que, na hipótese de término do presente Termo, independentemente do motivo, o cliente necessitará providenciar outro meio de acesso à Infraestrutura Tecnológica da B3. | 5.3. The OPERATOR commits to take all appropriate and necessary measures in order to avoid unlawful exchange and transmission of information, complying with the laws applicable to this matter.  5.4. The OPERATOR undertakes to inform its clients that they will only be able to acquire and use the services and products made available by B3 through the signing of the specific contract with B3, and in the event of termination of this Agreement, regardless of the reason, the customer will need to provide another means of access to B3's Technological Infrastructure. |
| 1. **Contingência**. A estrutura de contingência do Equipamento da OPERADORA que estiver hospedado na Área de Telecom deverá ser providenciada pela OPERADORA, em local distinto dentro da Área de Telecom, conforme suas necessidades e de acordo com a Política Comercial do Co-location e os Normativos da B3. | **6. Contingency**. The contingency structure for the OPERATOR’s Equipment hosted in the Telecom Area shall be provided by the OPERATOR, in a distinct location inside the Telecom Area, pursuant to their needs and in accordance with the B3 Rules. |
| 1. **Remuneração**. A OPERADORA pagará à B3, a remuneração referente aos *racks* contratados e pelo Serviço de Acesso que fornecer, indicado no Anexo I deste Termo, nos valores, forma e periodicidade estabelecidos na tabela de preços contida no Política Comercial do Co-location então vigente. | **7. Remuneration**. The OPERATOR shall pay B3 for hosting its Equipment in the Telecom Area and for the Access Services it provides, determined in the Annex I of this Term, in accordance with the fee schedule as specified in the applicable Co-location Commercial Policy published by B3. |
| * 1. A B3poderá alterar a tabela de preços, não mais que uma vez a cada período de 12 (doze) meses, a seu exclusivo critério, por meio de envio de notificação prévia por escrito à OPERADORA, ou publicação de Comunicado Externo ou Ofício Circular, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. O limite para alterações da Tabela de Preços, referido na presente cláusula, não inclui as alterações que sejam relacionadas ao reajuste anual de preços estabelecido Política Comercial do Co-location**.** | 7.1. B3 may modify the fee schedule no more than once every twelve (12) months, at its sole discretion, by sending prior written notice to OPERATOR, or by publishing an External Communication or Circular Letter, upon ninety (90) days’ advance notice. For avoidance of doubt, the Fee Schedule’s modification limit, referred in this section, do not include the modifications related to the annual price adjustment established by the Co-location Commercial Policy. |
|  |  |
| * 1. A não efetivação dos pagamentos na forma e prazos discriminados no Política Comercial do Co-location então vigente acarretará à OPERADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) cumulada com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o total do débito.   2. As faturas referentes aos serviços objeto deste Termo serão emitidas pela filial da B3, localizada na cidade de Santana de Parnaíba. | 7.2. Failure to make payment in accordance with the form and terms established in the then applicable Fee Schedule contained in the Co-location Commercial Policy shall obligate OPERATOR to pay a penalty of two percent (2%) cumulative with default interest of 1% (one percent) per month, incident on the total debt.  7.3 The invoices referring to the services object of this Term will be issued by the subsidiary of B3, located in the city of Santana de Parnaíba. |
|  |  |
| 1. **Propriedade Intelectual**. As Partes reciprocamente reconhecem que o Equipamento, bem como a Infraestrutura Tecnológica da OPERADORA, e a Infraestrutura Tecnológica B3, incluindo eventuais atualizações ou melhorias neles realizadas, constituem segredos comerciais, direitos autorais e de patente reservados à OPERADORA e à B3, respectivamente. As Partes, em nome próprio e em nome de seus funcionários e Representantes, concordam em manter tais informações em caráter confidencial e utilizá-las exclusivamente para o desempenho de suas atividades nos estritos termos deste Termo. As Partes concordam em tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as precauções razoavelmente necessárias para manter a privacidade e a confidencialidade de tais informações, não as divulgando a terceiros. As disposições desta cláusula prevalecerão mesmo que o presente Termo seja resilido, independentemente do motivo. | **8. Intellectual Property**. The Parties hereby represent to one another that the Equipment, as well as OPERATOR’s Technological infrastructure, and the B3 Technological Infrastructure, including any updates or improvements made to them, shall constitute commercial secrets, copyrights and patent rights reserved to the OPERATOR and to B3, respectively. The Parties, on their behalf and on behalf of their employees and Representatives, agree to maintain such information strictly confidential and use it exclusively to perform their activities strictly in accordance with the provisions of this Term. The Parties agree to take, or cause to take, all the precautions deemed reasonably necessary to maintain the privacy and confidentiality of such information, not disclosing it to third parties. The provisions of this clause shall prevail even in the event that the present Term is terminated, regardless of the reason of termination. |
|  |  |
| 1. **Confidencialidade**. As Partes deverão manter em sigilo de todas as informações, orais e escritas, fornecidas durante a vigência deste Termo, incluindo sem limitação os termos, as condições e os valores deste Termo e Anexos, bem como toda e qualquer informação, seja oral ou escrita, relacionada às suas respectivas tecnologias, aos clientes, aos negócios, planos de marketing e, especialmente, à localização da Área de Telecom. | **9. Confidentiality**. The Parties shall maintain confidentiality of all oral and written information provided during the validity of this Term, including but not limited to the terms, conditions and values contained in this Term and Annexes, as well as any and all oral and written information related to their respective technologies, clients, businesses, marketing plans and, especially, to the localization of the Telecom Area. |
|  |  |
| * 1. Cada uma das Partes não divulgará a identidade das outras Partes a terceiros sem a expressa autorização destas. Referida proibição não se aplica a: (i) hipóteses em que tal divulgação se faça necessária em virtude do cumprimento deste Termo; (ii) hipóteses em que tal divulgação seja autorizada com antecedência, por escrito, pela outra Parte; ou (iii) hipóteses em que a divulgação de tais informações seja obrigatória por lei, regulamento ou ordem judicial ou governamental competente. | 9.1. Each Party shall not disclose the identity of the other Parties to third parties without express authorization from the other Parties. This prohibition shall not be applicable to: (i) events where such disclosure becomes necessary by virtue of compliance to this Term; (ii) events where such disclosure is authorized in advance, in writing, by the other Party; or (iii) events where the disclosure of such information is required by law, by rules or by a competent judicial or governmental order. |
|  |  |
| * 1. Após o término deste Termo, cada Parte deverá devolver a outra Parte, ou destruir, as informações confidenciais, em qualquer forma tangível, e todas as cópias delas decorrentes. | 9.2. Upon the termination of this Term, each Party shall either destroy or return to the other Party all confidential information, in any tangible form, including all copies thereof. |
|  |  |
| * 1. Esta cláusula deverá prevalecer mesmo que o presente Termo seja resilido, independentemente do motivo, pelo período de cinco (5) anos. | 9.3. This clause shall prevail for a period of five (5) years even if the present Term is terminated, regardless of the reason of termination. |
|  |  |
| 1. **Responsabilidade**. As Partes concordam expressamente que a B3 não será considerada responsável por quaisquer perdas de lucros (antecipados ou não) de uso, de negociação, de outros custos ou economias, ou de interrupções operacionais, bem como pelo aumento de despesas operacionais, ou por quaisquer outros danos sofridos ou custos e despesas incorridos pela OPERADORA, seus clientes ou quaisquer terceiros, qualquer que seja sua natureza ou causa, quer sejam eles diretos, especiais, acidentais ou consequenciais, e que sejam oriundos da provisão, do desempenho, da manutenção ou do uso, ou da incapacidade de uso, da Infraestrutura Tecnológica B3, softwares, bancos de dados, manuais e quaisquer outros serviços e materiais fornecidos pela e em nome da B3, independentemente do fato de a B3 ter sido avisada da possibilidade ou da iminência de tais danos. | **10. Liability**. The Parties expressly agrees that B3 shall not be considered liable for any lost profits (anticipated or not), loss of use, trading losses, loss of other costs or savings, or losses due to operational interruptions, as well as for any increase in operational expenses, or for any other damages suffered, or costs and expenses incurred by the OPERATOR, by its customers or any third parties, of nature or from any cause whatsoever, whether direct, special, incidental or consequential, arising out of the furnishing, performance, maintenance or use of, or inability to use, the B3 Technological Infrastructure, softwares, databases, manuals and any other service or material furnished by and on behalf of B3, notwithstanding that B3 may have been advised of the possibility or imminence of such damages. |
|  |  |
| * 1. A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA B3, OS SOFTWARES, OS BANCOS DE DADOS, OS MANUAIS E TODOS OS OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS PROVIDOS PELA OU EM NOME DA B3 SÃO FORNECIDOS “NA FORMA EM QUE SE ENCONTRAM”, SEM NENHUM TIPO DE GARANTIA, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO GARANTIAS IMPLÍCITAS DE USO COMERCIAL E ADEQUAÇÃO PARA UM FIM, TÍTULO E NÃO VIOLAÇÃO ESPECÍFICOS. CABE À OPERADORA CORRER TODO O RISCO RELACIONADO À QUALIDADE E AO DESEMPENHO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA B3, SOFTWARES, BANCOS DE DADOS, MANUAIS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS FORNECIDOS PELA OU EM NOME DA B3. A B3 NÃO DECLARA NEM GARANTE QUE A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA B3, OS SOFTWARES, OS BANCOS DE DADOS, OS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS FORNECIDOS PELA OU EM NOME DA B3 ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA OPERADORA, NEM QUE ESTARÃO LIVRES DE ERROS OU QUE OPERARÃO SEM INTERRUPÇÕES OU FALHAS. A B3 ISENTA-SE EXPRESSAMENTE DE RESPONSABILIDADE SOBRE TODAS AS GARANTIAS DE QUALQUER TIPO, SEJAM ELAS DE NATUREZA EXPRESSA, IMPLÍCITA OU LEGAL, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO USO, OPORTUNIDADE, SEQÜÊNCIA, INTEGRIDADE, EXATIDÃO, AUSÊNCIA DE INTERRUPÇÕES OU QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DECORRENTES DO USO NEGOCIAL, DO PROCESSO OPERACIONAL OU DO PROCESSO DE DESEMPENHO. | 10.1. THE B3 TECHNOLOGICAL INFRASTRUCTURE, SOFTWARES, DATABASES, MANUALS AND OTHER MATERIALS AND SERVICES FURNISHED BY OR ON BEHALF OF B3 ARE PROVIDED “AS IS”, WITHOUT WARRANTIES, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO ANY IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, USE OR NON-VIOLATION. THE OPERATOR SHALL RUN ALL THE RISK RELATED TO THE QUALITY AND PERFORMANCE OF THE B3 TECHNOLOGICAL INFRASTRUCTURE, SOFTWARES, DATABASES, MANUALS AND OTHER MATERIALS AND SERVICES FURNISHED BY OR ON BEHALF OF B3. B3 DOES NOT REPRESENT OR WARRANT THAT THE B3 TECHNOLOGICAL INFRASTRUCTURE, SOFTWARES, DATABASES, MANUALS AND OTHER MATERIALS AND SERVICES FURNISHED BY OR ON BEHALF OF B3 SHALL MEET THE CONTRACTING PARTIES’ REQUIREMENTS, BE ERROR FREE OR OPERATE WITHOUT INTERRUPTIONS OR FAILURES. B3 PROVIDES THE SERVICES WITHOUT WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, ANY WARRANTIES WITH RESPECT TO THE USE, OPPORTUNITY, SEQUENCE, INTEGRITY, ACCURACY, ABSENCE OF INTERRUPTIONS OR ANY OTHER IMPLIED WARRANTIES ARISING FROM TRADE USAGE, OPERATIONAL PROCESS OR PROCESS OF PERFORMANCE. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA ASSUME A RESPONSABILIDADE INTEGRAL POR QUAISQUER PERDAS DE LUCROS, DE NEGOCIAÇÃO, DE USO, DE OUTROS CUSTOS OU ECONOMIAS, OU POR QUAISQUER OUTROS DANOS SOFRIDOS OU CUSTOS INCORRIDOS PELA OPERADORA OU POR QUAISQUER TERCEIROS, QUALQUER QUE SEJA SUA NATUREZA OU CAUSA, QUER SEJAM ELES DIRETOS, ESPECIAIS, ACIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, E QUE SEJAM ORIUNDOS DA PROVISÃO, DO DESEMPENHO, DA MANUTENÇÃO OU DO USO, OU DA INCAPACIDADE DE USO, DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA B3, DOS SOFTWARES, DOS BANCOS DE DADOS, DOS MANUAIS E DE QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELA E EM NOME DA B3, INDEPENDENTEMENTE DO FATO DE A B3 TER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE OU DA IMINÊNCIA DE TAIS DANOS. | 10.2. THE OPERATOR ASSUMES FULL LIABILITY FOR ANY LOST PROFITS, loss of use, trading losses, loss of other costs or savings, or for any other damages suffered or costs incurred by the Contracting PartY, by IT’S customers or any third parties, of any nature or from any cause whatsoever, whether direct, special, incidental or consequential, arising out of the furnishing, performance, maintenance or use of, or inability to use, the B3 TECHNOLOGICAL INFRASTRUCTURE, SOFTWARES, DATABASES, MANUALS AND ANY OTHER SERVICES AND MATERIALS FURNISHED BY AND ON BEHALF OF B3, notwithstanding that B3 may have been advised of the possibility or imminence of such damages. |
|  |  |
| * 1. Nenhuma das disposições deste Termo deverá ser interpretada como se criasse qualquer tipo de vínculo ou obrigação para a B3 quanto ao desenvolvimento, aprimoramento posterior ou à manutenção de qualquer versão atual ou futura da Infraestrutura Tecnológica B3 ou de qualquer dos sistemas ou serviços relacionados às atividades da B3. | 10.3. None of the provisions of this Term shall be interpreted as creating any type of relationship or obligation on the part of B3 to develop, further enhance or maintain any current or future version of B3 Technological Infrastructure or any of the systems or services related to the activities of B3. |
|  |  |
| * 1. Em qualquer ação movida pela OPERADORA, seja por violação contratual, ato ilícito ou qualquer outro motivo, a responsabilidade total da B3 estará limitada ao valor máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). | 10.4. In any claim made by either OPERATOR, whether for contractual breach, illegal act or any other reason, the total liability of the B3 shall not exceed BRL 5,000,000.00 (five million Brazilian Reais). |
|  |  |
| * 1. As limitações e exclusões de responsabilidade previstas neste Termo não se aplicarão nos casos de fraude ou dolo da B3. | 10.5. The limitations and exclusions of liability contained in this Term shall not apply in the cases of willful misconduct or fraud by B3. |
|  |  |
| 1. **Inadimplemento.** Na hipótese de inadimplemento pela OPERADORA, a B3 terá todos os direitos previstos em lei ou sob o rito da eqüidade, incluindo o direito de compensação. As seguintes situações constituem inadimplemento da OPERADORA nos termos deste Termo: | **11. Default.** In the event of default by the OPERATOR, B3 shall be fully entitled to all rights set forth by law or under principles of equity, including the right to compensation. The following situations constitute a default by the OPERATOR pursuant to the provisions of the Term: |
|  |  |
| * 1. Violação de qualquer termo ou condição estabelecido neste Termo, na Política Comercial do Co-location ou nos Regulamentos B3 referentes aos Serviços de Acesso; | 11.1. Breach of any provision or condition contained in this Term, in the Co-location Commercial Policy or in B3 Rules referred to the Access Services; |
|  |  |
| * 1. Falta de pagamento de quaisquer valores devidos, de acordo com este Termo; e | 11.2. Lack of payment of any amounts due, pursuant to this Term; and |
|  |  |
| * 1. Danos causados pela OPERADORA a qualquer bem ou Infraestrutura Tecnológica B3, assim como danos aos bens ou aos equipamentos de clientes ou parceiros comerciais da B3. | 11.3. Damages caused by the OPERATOR to any asset or to the B3 Technological Infrastructure, as well as damages to the assets or equipment of clients or B3 commercial partners. |
|  |  |
| 1. **Indenização**. A OPERADORA deverá indenizar e isentar a B3 e os clientes da B3 de toda e qualquer responsabilidade, obrigação, dano, deficiência, perda, reinvindicação e despesa, de natureza direta, consequencial e/ou acidental, oriunda ou resultante de: (i) negligência ou dolo praticados pela OPERADORA, seus conselheiros, diretores, funcionários ou agentes; (ii) qualquer declaração falsa, quebra de declaração ou garantia, ou descumprimento de qualquer pacto ou acordo pela OPERADORA, nos termos deste Termo; ou (iii) violação, alegada ou real, total ou parcial, cometida pela OPERADORA ou por seus clientes sobre qualquer direito de propriedade intelectual ou autoral, ou outros direitos de propriedade ou proprietários da B3 e/ou quaisquer terceiros. Esta cláusula prevalecerá mesmo que o presente Termo seja resilido, independentemente do motivo. | **12. Indemnification**. The OPERATOR shall indemnify and exempt B3 and B3s clients of any and all liability, obligation, damage, deficiency, loss, claim and expense, of direct, consequential and/or incidental nature, arising or resulting from: (i) negligence or fraud practiced by the OPERATOR, it’s counselors, board directors, employees or agents; (ii) any misrepresentation, breach of representation or warranty, or failure to comply with any pact or agreement by the OPERATOR, pursuant to the provisions of this Term; or (iii) breach, alleged or real, total or partial, by the OPERATOR or by their customers of any right to intellectual property or copyright, or other property rights or B3 equity owner and/or any third party rights. This clause shall prevail even in the event that the present Term is terminated, regardless of the reason of termination. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA declara que, tanto ela quanto os Representantes da OPERADORA, conhecem e concordam com os termos e condições previstos neste Termo, bem como com os Normativos da B3, inclusive com a Política Comercial do Co-location, responsabilizando-se pelo seu fiel e adequado cumprimento. | 12.1. The OPERATOR declares that itself as well as the OPERATOR Representatives know and agree to the terms and conditions provided by this Term, as well as agree to all the B3 Rules, including the Co-location Commercial Policy, assuming liability for its faithful and appropriate enforcement. |
|  |  |
| 1. **Limitação de Responsabilidade da OPERADORA**. Até a maior extensão permitida pela lei, a responsabilidade total do OPERADORA em qualquer reclamação, seja por violação contratual, ato ilícito ou qualquer outro motivo, estará limitada ao valor máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). | **13. OPERATOR’s Liability Limitation.** To the maximum extent permitted by law, the total liability of the OPERATOR for any claim, whether for contractual breach, illegal act or any other reason, shall be limited to the amount of BRL 5,000,000.00 (five million Brazilian Reais). |
|  |  |
| * 1. Até a maior extensão permitida pela lei, a OPERADORA não será responsável por danos indiretos, especiais, incidentais ou consequenciais, ressalvado que a exclusão de responsabilidade constante na presente Cláusula 13.1 não se aplica aos pedidos de indenização decorrentes das condutas elencadas na Cláusula 13.2. | * 1. To the maximum extent permitted by law, OPERATOR shall not be liable for indirect, special, incidental or consequential damages; provided that the exclusion of liability set forth in this Section 13.1 shall not apply to indemnification claims under Section 13.2. |
|  |  |
| * 1. As hipóteses a seguir não estarão sujeitas ao limite e à exclusão de responsabilidade estabelecidos nesta Cláusula 13: (i) lesão corporal (inclusive morte), dolo ou negligência grave; (ii) descumprimento das obrigações de confidencialidade; (iii) danos por descumprimento das disposições referentes à propriedade intelectual; (iv) responsabilidade decorrente do descumprimento das cláusulas anticorrupção e atos lesivos à administração pública, notadamente a lei nº 12.846/13. | * 1. The following concepts are not subject to the limits and exclusion of liability established in the this Section 13: (i) bodily injury (including death), willful misconduct or gross negligence; (ii) breach of confidentiality obligations; (iii) damages for breach of intellectual property; (iv) liability arising from the breach of anti-corruption standards and legislation that prohibit injurious acts against the public administration in the form of Law No. 12,846/13. |
|  |  |
| 1. **Vigência do Termo e Renovação**. Este Termo terá vigência inicial a partir da data de ativação da Infraestrutura Tecnológica da OPERADORA e vigorará por um (1) ano**,** prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que seja resilido por qualquer das Partes nos termos deste Termo. | **14. Validity and Renewal**. This contract shall be become effective as of the activation of the OPERATOR’s Technological Infrastructure and shall be in effect for one (1) year and renewed automatically for equal and successive periods, unless it is terminated by any of the Parties pursuant the provisions of this Term. |
|  |  |
| 1. **Suspensão.** A B3 poderá suspender a utilização do Equipamento e consequentemente a prestação dos Serviços de Acesso pela OPERADORA, a qualquer tempo, sem a necessidade de enviar notificação prévia à OPERADORA, caso esta ou qualquer um dos Representantes da OPERADORA incorra em inadimplemento nos termos deste Termo ou, de outra forma, passe a representar risco para as operações da B3 ou de seus clientes e parceiros comerciais, ao exclusivo critério desta. | **15. Suspension.** B3 may suspend the utilization of the Equipment and consequently the provision of the Services Access by the OPERATOR, at any time, without the need to notify the OPERATOR in advance, in the case the OPERATOR, or any of the OPERATOR Representatives, goes into default, pursuant to the provisions of this Term, or otherwise becomes a danger to the operations of B3, its clients and/or commercial partners, at B3’s sole discretion. |
|  |  |
| 1. **Resolução**. A B3 poderá resolver este Termo a qualquer tempo, após o envio de notificação prévia à OPERADORA, caso haja inadimplemento dos deveres e obrigações previstos neste Termo e Anexos, ou, de outra forma, passe a representar risco para as operações da B3 ou de seus clientes e parceiros comerciais, ao exclusivo critério desta. | **16. Termination**. B3 may terminate this Term, at any time, without the need to notify the OPERATOR in advance, in the case of default of the duties and obligations set forth in this Term and Annexes, or otherwise becomes a danger to the operations of B3, its clients and/or commercial partners, at B3’s sole discretion. |
|  |  |
| 16.1 A B3 e a OPERADORA poderão resilir este Termo a qualquer tempo e por qualquer motivo, mediante notificação escrita à outra Parte com antecedência de 60 (sessenta) dias. | 16.1. B3 and the OPERATOR may terminate this Term at any time and for any reason by notifying the other Party of their intention to do so at least 60 (sixty) days in advance. |
|  |  |
| * 1. A OPERADORA reconhece e concorda que, na hipótese de resolução ocorrer por ato de uma das Partes, a B3 está autorizada a desinstalar e remover, imediatamente, o Equipamento das Unidades de Hospedagem, depositando-os em local adequado no centro de processamento de dados da B3 até a efetiva remoção pela OPERADORA. A OPERADORA se responsabiliza pela remoção do Equipamento no prazo de 30 (trinta) dias após a data efetiva da resilição. | 16.2. The OPERATOR recognizes and agrees that in the event of a termination by one of the Parties, B3 is authorized to immediately de-install and remove the Equipment from the Hosting Units, storing them in an adequate place in the B3 data processing center until they are effectively removed by the OPERATOR. The OPERATOR is responsible for the removal of the Equipment within 30 (thirty) days of the effective date of the termination. |
|  |  |
| * 1. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, previsto na cláusula 16.2, sem que tenha sucedido a remoção do Equipamento, a OPERADORA autoriza expressamente a B3 a leiloar o referido equipamento. As despesas decorrentes da remoção, depósito e leilão do Equipamento, cujas importâncias finais são desde já consideradas dívida líquida e certa, correrão por conta e risco da OPERADORA. Os recursos obtidos com o leilão serão utilizados como compensação das dívidas, líquidas e certas, da OPERADORA perante a B3. Em caso de saldo positivo, após a compensação, o valor restante será devolvido à OPERADORA, sem atualizações. | 16.3. Upon the end of the 30 (thirty) day period set forth in clause 16.2, in the event that the Equipment has not been removed, the OPERATOR expressly authorizes B3 to auction the Equipment. The total expenses resulting from the removal, storage and auction of the Equipment, which are deemed as net and certain debt, shall be for the account and risk of the OPERATOR. The profits derived from the auction shall be offset against the net and certain debt amount owed by the OPERATOR to B3. Should the proceeds exceed the debt amount, the balance shall be refunded to the OPERATOR without monetary adjustments. |
|  |  |
| 1. **Força Maior**. Este Termo não torna nenhuma das Partes responsável por atrasos, falhas, danos, perdas, destruição ou mau funcionamento de qualquer Equipamento, nem por qualquer de suas consequências, causados ou originados por, ou devido a, incêndio, terremoto, inundação, água, fenômenos naturais ou falta de mão-de-obra, cortes de serviços públicos, falhas de energia, explosões, distúrbios civis, atos terroristas, medidas governamentais, indisponibilidade de transporte, atos ou omissões de terceiros, ou quaisquer outras circunstâncias fora de seu controle razoável. | 1. **Force Majeure.** Neither party to this Term shall be liable for delays, failures, losses, distribution or malfunctioning of any Equipment, or for any of the consequences thereof, caused or originated by, or due to, a fire, flood, earthquake, water, natural phenomena or labor shortages, public service cuts, power failures, explosions, civil disturbance, terrorist acts, government measures, unavailability of transportation, acts or omissions of third parties, or any other circumstances outside such Party’s reasonable control. |
|  |  |
| 1. **Aditamentos**. A B3 se reserva o direito de alterar, a seu exclusivo critério, as disposições deste Termo ou seus Anexos, inclusive a Política Comercial do Co-location, por meio de notificação expressa à OPERADORA ou por Ofício Circular, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. | **18. Amendments**. B3 reserves itself the right to change, at its sole discretion, the provisions set forth in this Term or its Annexes, including the fee structure policy, either by expressly notifying the OPERATOR or by Circular Letters, with prior notice of 90 (ninety) days. |
|  |  |
| 1. **Não-Publicidade.** As Partes concordam que, sem a anuência prévia da outra Parte, não poderão: (i) usar o nome da outra Parte ou de qualquer de suas afiliadas, nem a denominação comercial, a marca registrada, o dispositivo comercial, a marca de serviço ou o símbolo da outra Parte ou de suas afiliadas em anúncios, publicidade ou em outros veículos; ou (ii) declarar, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido por uma Parte tenha sido aprovado ou endossado pela outra. | **19. Non-Publicity.** The Parties agree that, without the prior consent of the other Party, they shall not: (i) use the name of the other Party or any of its affiliates, or the company name, registered trademark, commercial brands, service trademark or copyrighted symbol of the other Party or its affiliates in announcements, publicity or in other vehicles; or (ii) represent, directly or indirectly, that any product or service provided by either Party has been approved or endorsed by the other. |
|  |  |
| 1. **Cessão.** Este Termo não poderá ser cedido ou transferido pela OPERADORA a nenhuma outra parte ou entidade sem a anuência prévia, por escrito, da B3, que poderá cedê-lo sem a anuência prévia da OPERADORA. 2. **Não Exclusividade**. Este Termo é celebrado em caráter não exclusivo, podendo quaisquer das Partes celebrar contratos com objeto equivalente ou similar com terceiros sem qualquer restrição. | **20. Assignment.** This Term shall not be assigned or transferred by the OPERATOR to any other party or entity without the prior consent, in writing, of B3, which may assign it without the prior consent of the OPERATOR.  **21. Non-Exclusivity.** This Agreement is executed on a non-exclusive basis, and any of the Parties may enter into contracts with an equivalent or similar object with third parties without restriction. |
|  |  |
| 1. **Desvinculação**. Se qualquer das disposições deste Termo for considerada inválida ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor para todos os efeitos. | **22. Severability.** If any provision of this Term is considered to be invalid or non-executable, the remaining provisions shall remain valid for all purposes. |
|  |  |
| 1. **Lei Aplicável**. Este Termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos de princípios de leis. | **23. Governing Law**. This Term shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil, regardless of the conflicts of legal principles. |
|  |  |
| 1. **Resolução de Conflitos**. As Partes envidarão seus melhores esforços para atingir a composição amigável de qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente Termo. Caso não seja possível atingir a referida composição, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir quaisquer litígios entre as Partes, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. | **24. Conflict Resolution**. In the event of any dispute resulting from the interpretation or execution of this Term, the Parties shall use their best efforts to reach an amicable composition. Should such composition not be reached, the courts of the judicial district of the City of São Paulo are hereby appointed as competent authorities to settle any claims between the Parties, to the exclusion of all other courts, however privileged they may be. |
|  |  |
| **25. Idioma.** Caso este Termo seja traduzido para outro idioma senão o português, essa tradução somente será realizada para fins informativos. Na hipótese de discrepâncias, contradições, imprecisões, erros ou omissões entre a versão em português e a versão desse outro idioma, a versão em português prevalecerá e será a única versão vinculante e exequível deste Termo. | **25. Language.** If translated into any language other than the Portuguese language version of this Term, such translated version shall be for convenience only. In the event of conflicts, contradictions, imprecision, mistakes or omissions between the Portuguese language version and the translated version, the Portuguese version shall prevail as the only binding and enforceable version of this Term. |
|  |  |
| **26. Lei Anticorrupção.** As Partes declaram e garantem que estão cientes, conhecem e compreendem as leis anticorrupção brasileiras, notadamente a Lei nº 12.846/13, e eventuais alterações posteriores (“Legislação Aplicável”), comprometendo-se a (i) não praticar atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, bem como se abstendo de prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, por si ou por terceiro interposto, vantagem indevida a agente público nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) implementar diretrizes e controles adequados destinados a prevenir e corrigir desvios, a fim de cumprir e fazer com que seus administradores, funcionários, contratados e demais prepostos cumpram com o que determina a Legislação Aplicável; (iii) evidenciar, de tempos em tempos, a pedido da outra parte, a existência e a efetividade dessas diretrizes e controles. Da mesma forma, comprometem-se a não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras, e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro ou do mercado de capitais nacional. | **26.** **Anti-corruption Laws.** The Parties declare and warrant that they are aware, know and understand the Brazilian anti-corruption laws, in the form of Law No. 12,846/13, and any amendments thereto ("Applicable Law"), pledging to (i) not practice acts against public administration, domestic or foreign, as well as refraining from promoting, offering, giving, directly or indirectly, by themselves or by a third party, an undue advantage to a domestic or foreign public official, or a third person related to them; (ii) implement adequate policies and controls to prevent and correct deviations in order to meet and make their administrators, employees, contractors and other agents comply with the Applicable Law; (iii) evidence, from time to time at the request of the other Party, the existence and effectiveness of these guidelines and controls. Similarly, The Parties agree not to obstruct any investigation or any supervision activities from regulatory bodies, entities or public officials, or intervene in its activities, including activities under the jurisdiction of all Brazilian regulatory agencies related to the Brazilian financial system or Brazilian capital market. |
|  |  |
| E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo na Data Efetiva. | IN WITNESS WHEREOF, as of the date first written above, the parties hereto execute this Term on the Effective Date. |
|  | |
| **[Local/Place], [Data/Date]** | |
|  |  |
| **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** | |
| **Nome/Name:** | **Nome/Name:** |
| **Cargo/Title:** | **Cargo/Title:** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **RAZÃO SOCIAL DA OPERADORA** | |
| **Nome/Name:** | **Nome/Name:** |
| **Cargo/Title:** | **Cargo/Title:** |
|  |  |
|  |  |

**Testemunhas/Witnesses**

**1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome/Name:**       **Nome/Name:**      

**RG/ID:**       **RG/ID:**

**Data/Date**:       **Data/Date**:

**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
| A OPERADORA, por meio deste Anexo I, indica abaixo quais Serviços de Provimento de Acesso fornecerá a seus clientes, desde já declarando que conhece e está ciente de todas as regras, restrições, limitações e disposições aplicáveis aos serviços que fornecer, conforme definido nos Regulamentos B3, na Política Comercial do Co-location e nos demais Ofícios Circulares, Comunicados Externos e documentos publicados pela B3, além do disposto na legislação e regulamentação aplicável em vigor. | The OPERATOR, by means of this Annex I, indicates below the Means of Access that it will provide to its clients, hereby stating that it knows and is aware of all the rules, restrictions, limitations and provisions applicable to the Means of Access that it provides, as defined in B3 Rules, the Commercial Policy of Co-location and other Circular Letters, External Communications and documents published by B3, in addition to the provisions of applicable legislation and regulations in force. |
| A OPERADORA atuará como Provedor de:  [ ] – Conectividade  [ ] – Link Dedicado  [ ] – Link RCB | The OPERATOR shall act as Provider of:  [ ] - Connectivity  [ ] - Dedicated Link  [ ] – RCB Link |
| A OPERADORA poderá, mediante notificação prévia com, no mínimo, 30 trinta dias de antecedência, substituir este Anexo I, desde que aprovado, por escrito, pela B3. | The OPERATOR may, upon prior notification with at least 30 (thirty) days in advance, replace this Annex I, provided it has been approved in writing by B3. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | |  | |
| **ANEXO II** | | | **ANNEX II** |
|  | | |  |
| 1. **Dados cadastrais da OPERADORA / A. OPERATOR Record Data** | | | |
|  | | | |
| **(i) OPERADORA / (i) OPERATOR** | | | |
| **Denominação ou nome/*Corporate name or name*:** | | | |
| **CNPJ/CPF nº/ Corporate Taxpayers’ Register n.:** | | | |
| **Endereço/Address:** | | | |
| **Telefone (comercial) / Phone n. (commercial):** | | | |
| **Nome do Representante Legal / Legal Representative Name:** | | | |
| **Telefone do Representante Legal / Legal Representative phone n.:** | | | |
| **Nome do Contato Técnico/ Technical Contact Name:** | | | |
| **Telefone do Contato Técnico/ Technical Contact phone n.:** | | | |
| **Nome do Contato Administrativo-Cobrança/ Administrative/Colecttion Contact:** | | | |
| **Telefone do Contato Administrativo-Cobrança / Administrative/Colecttion Contact Phone n.:** | | | |
| A OPERADORA se obriga a informar, por escrito e em no máximo cinco (5) dias, à B3 sobre qualquer alteração de dados acima, sob pena de infração do Termo. | The OPERATOR assume the obligation to inform B3, in writing and within five (5) days, about any changes to the above information and shall be subject to penalties under this Term for failing to do so. | | |

|  |  |
| --- | --- |
| Quantidade / Quantity | **Espaço Contratado / Contracted Space** |
| [ ] | Unidade de Hospedagem – ¼ Rack Sala de Telecomunicações (Área de Telecom) |